LEI MUNICIPAL Nº 4.669, DE 10/03/2023

Institui o Programa “Educação para o Trânsito” na rede pública de ensino municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na rede pública de ensino infantil e fundamental do Município de Ponte Nova, como tema transversal, o Programa “Educação para o Trânsito”.

§ 1º São objetivos do programa:

I – promover a instrução e conscientização dos estudantes com noções básicas sobre o trânsito;

II – incentivo às atitudes de respeito às normas de circulação de trânsito;

III – conhecimento dos direitos e deveres de motoristas, passageiros, motociclistas, ciclistas ou pedestres;

IV – conhecimento dos meios de transportes existentes;

V – promoção do trânsito consciente, com ênfase na segurança e respeito às normas;

VI – reconhecimento do trânsito como espaço de interação entre as pessoas, objetivando a cooperação e respeito mútuo;

VII – compreender os impactos ambientais causados pelo trânsito e quais as soluções para minimizá-lo;

VIII – promover o aprendizado da sinalização do trânsito, respeitando-se a faixa etária do estudante, primando pela linguagem simples e/ou lúdica;

IX – busca pela redução dos acidentes no trânsito;

X – promoção de campanhas de conscientização para o comportamento seguro no trânsito com a utilização de informativos e/ou cartazes, que poderão ficar afixados nas dependências da escola.

§ 2º Não é objetivo do programa retirar qualquer autonomia pertinente ao seu projeto político-pedagógico.

§ 3º As escolas poderão realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupo, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito, conforme a

faixa etária dos alunos.

§ 4º O conteúdo abordado em sala de aula deverá obedecer aos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro e à Base Nacional Comum Curricular, podendo adotar o rol exemplificativo apresentado no Anexo Único desta Lei, para implementação do programa.

Art. 2º O Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), mediante solicitação da escola, poderá capacitar os professores através de oficinas e/ou palestras sobre o tema “trânsito”.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a estabelecer convênios com o Estado, outros Municípios e instituições de ensino privadas para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º A implantação da presente Lei se dará por meio das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de março de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Saulo de Souza Paoli
Secretário Municipal de Obras

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

- Autor (es): Legislativo (Iniciativa: Emersânio Pinheiro de Carvalho – PTB) / PLL nº 15, de 12.08.2022.
- Publicada em: 15.03.2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.669, DE 10/03/2023
ANEXO ÚNICO

a) PORTUGUÊS:
- Leitura de textos sobre trânsito;
- Elaboração de redações e poesias com essa temática;
- Interpretação de placas de trânsito com os seus significados;
- Pesquisas dos fatos e notícias de acidentes causados no trânsito;
- Debates e apresentação de vídeos.

b) MATEMÁTICA
- Desenhos geométrico;
- Cálculo das multas de trânsito;
- Elaboração de gráficos de acidentes de trânsito.

c) ARTES
- Composição de músicas e paródias;
- Cores dos semáforos;
- Organização de teatros e dramatizações;
- Desenhos de faixas educativas;
- Recortes e confecção de meios de transportes com utilização de materiais recicláveis.

d) HISTÓRIA
- História dos meios de transporte;
- Origem e aspectos das profissões ligadas ao transporte e ao trânsito;
- As grandes navegações – as caravelas portuguesas e espanholas.

e) GEOGRAFIA
- O trânsito urbano, rural e nas grandes cidades;
- Noção de espaço das vias urbanas e ciclovias;
- Estudo de mapas de rodovias e estradas vicinais;
- Conhecimento das leis que regulamentam e institucionalizam os espaços;
- Estudo da altitude, latitude, longitude e coordenadas geográficas com ênfase nos transportes aéreos e marítimos.

f) CIÊNCIAS/ MEIO AMBIENTE
- Primeiros socorros;
- Poluição do Ar;
- Aquecimento Global;
- Combustíveis fósseis e biocombustíveis.